

DECRETO Nº. 14.839/11
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 898.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 898.000,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil Reais), autorizado pela Lei nº 8.562, de 20 de dezembro de 2011, destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO	
04.01	Diretoria Executiva	
04.01-133924003.2406	Oficinas e Eventos de Formação Cultural	
04.01-335041	Contribuições	898.000,00

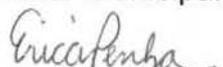
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10	Secretaria Geral	
85.10-185410006.1055	Programa de Estruturação Urbana	
85.10-449061	Aquisição de Imóveis	898.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de dezembro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Erica Silva Penha
Resp. Consultoria Legislativa

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa